

DECRETO LEGISLATIVO DE Nº 003/2025: DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, DO GESTOR DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA
PLENÁRIO DA CÂMARA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

DISPÕES SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2023, DO GESTOR DIÓGENES TOLENTINO
OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, APROVOU e eu, Presidente, promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas anuais da Prefeitura Municipal de Simões Filho, relativas ao exercício financeiro de 2023, apresentadas pelo Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, corroborando o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia-TCM/BA, no Processo Eletrônico nº 07854e24, que aprovou com ressalvas as referidas contas.

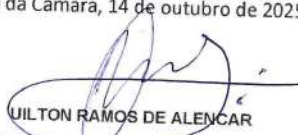
Parágrafo único. O Processo e o Parecer Prévio, referidos no caput deste artigo, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, referido no caput do artigo anterior, ficará à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação na Câmara de Vereadores de Simões Filho, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3, do artigo 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar da data da publicação deste Decreto legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Plenário da Câmara, 14 de outubro de 2025.



UILTON RAMOS DE ALENCAR

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SIMÕES FILHO – BAHIA

Praça da Bíblia, s/n-Centro – Simões Filho- Bahia- CEP 43700-000
Site: www.camarasimoesfilho.ba.gov.br
Tel: (071) 3106-7200/2106-7253